## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

Advocacia Geral

### LEI N° 124, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.

Abre crédito suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito

Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 2º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) com a seguinte classificação:

010 - Secretaria Municipal de Saúde

010 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

020 – Assistência a Saude

2.022 – manutenção de atividades do fundo.

3.0.00.00.000 – Despesa correntes

3.1.00.00.000 - Pessoal e encargos sociais

3.1.90.00.000 – Aplicações diretas

3.1.90.04.000 – Contratação por tempo determinado **R\$ 264.000.00** 

Art. 3°. Os recursos para fazer face da referida suplementação advirão de cancelamento de dotação do orçamento do Poder Legislativo, conforme segue:

001 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

01 - Legislativo

031 – Ação Legislativa

011 - Controle do Legislativo

1.001 - Reforma do Prédio da Câmara

4.0.00.00.000 - Despesas de Capital

4.4.00.00.000 – Investimentos

4.4.90.00.000 – Aplicações diretas

4.4.90.51.000 - Obras e Instalações

R\$ 64.000,00

2.01 - Manutenção de atividades da câmara

3.0.00.00.000 – Despesas correntes

3.1.00.00.000 - Pessoal e encargos sociais

3.1.90.00.000 – Aplicações diretas

3.1.90.01.000 - Aposentadoria e reforma

R\$ 6.000,00 R\$ 5.000,00

3.1.90.03.000 – Pensões

R\$ 10.000,00

3.1.90.04.000 – Contratação por tempo determinado

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

# Estado do Espírito Santo

#### Advocacia Geral

3.1.90.07.000 - Contribuição a entidades fechadas de previdência	R\$ 10.000,00
3.1.90.16.000 – Outras despesas variáveis	R\$ 10.000,00
3.1.90.91.000 – Despesas exercício anterior	R\$ 95.000,00
3.1.90.94.000 – Indenizações e reestruturações trabalhistas	R\$ 5.000,00
3.3.00.00.000 – Outras despesas correntes	
3.3.90.00.000 – Aplicações diretas	
3.3.90.18.000 – Auxílio financeiro a estudante	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.000 – Material de consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.000 – Passagens e despesas com locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.000 – Outros serviço de terceiros pessoa física	R\$ 10.000,00
3.3.90.38.000 – Arrendamento mercantil	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 4.000,00
3.3.90.91.000 – Sentenças judiciais	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 264.000,00

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 10 de Outubro de 2005

EDSON HENRIQUE PEREIRA Prefeito Municipal

Publicada no Significante Na página 11 em 130, 05